



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, no município de Altaneira, INEP 23155671, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Francisca Valneir da Costa de Sousa, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7120160/2014	PARECER Nº 0204/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I - RELATÓRIO

Francisca Valneir da Costa de Sousa, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, no município de Altaneira, mediante processo nº 7120160/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua José Pio de Oliveira, nº 717, Centro, CEP: 63.195-000, no município de Altaneira, com Censo Escolar nº 23155671.

Responde pela direção a professora Francisca Valneir da Costa de Sousa, licenciada em Geografia, e a secretaria escolar, Maria Lucineide de Nonato, Registro nº A AA008555.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Carlos Virgílio Pereira de Brito, CREA nº 6498-D, e Atestado de Salubridade, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira.

O acervo bibliográfico é constituído de 2626 livros para um total de 569 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,61 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0204/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, no município de Altaneira, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, à autorização para o exercício de direção em favor de Francisca Valneir da Costa de Sousa, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 272/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, conforme Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício